



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO  
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa, LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.461.760/0001-15, com endereço na Rua Alice Moreira, Nº 06, Bairro Artur Alves, CEP: 46.900-000 Seabra-BA, para prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Direito Educacional, para atender demandas da Secretaria de Educação desta Municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 11 de outubro de 2018.

*Ezenivaldo Alves Dourado*  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO  
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.461.760/0001-15, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 11 de outubro de 2018.

*Ezenivaldo Alves Dourado*  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO  
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2018.

**CONTRATADO: LUCAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA.**

**CNPJ: 28.461.760/0001-15**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Direito Educacional, para atender demandas da Secretaria de Educação desta Municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>12.361.0006.2012</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria de Educação</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1</b>	<b>Educação 25%</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**INEXIGIBILIDADE: n°023/2018.**

**DATA: 16/10/2018.**

**Canarana/BA, 16 de outubro de 2018.**

**James de Lima Vilarino  
Responsável pelas Publicações**